

justificável, e que vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil.

RESOLVE, com supedâneo no § 7º do art. 2º da Resolução 23/2007-CNMP, **CONVERTER este procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, DETERMINANDO- SE** as seguintes providências:

1. A autuação da presente Portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, a ela devendo ser juntada cópia do ato administrativo acima referido;
2. A remessa de cópia desta portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional Constitucional;
3. Cumpra-se o disposto no art. 32 da Resolução 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011.
4. Afixe-se esta portaria no local de costume (art. 4º, VI, da Resolução n. 23/2007-CNMP);
5. Notifique-se o investigado, o **Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, dando conhecimento da presente conversão e para querendo, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe o oferecimento de subsídios que desejar, sem prejuízo da natureza inquisitiva do presente; Após devidamente cumprido, voltem os autos conclusos, para ulteriores encaminhamentos, ficando nomeada como secretária do inquérito civil ora instaurado, a servidora ANDREA FERREIRA DE REZENDE, dispensando-a do compromisso legal, em virtude do vínculo com o Órgão.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Belém(PA), 04 de agosto de 2014.

ANTONIO LOPES MAURÍCIO

6º promotor de justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa em exercício

EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2014/MP/12PJMAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744649

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 010/2014/MP/12ºPJMAB que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis INCRA, CEP. 68.500 - 000 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3323-2121 / 3323-2016 / 3323-6719

Portaria nº 010/2014/MP/12ºPJMAB

Interessados: Moradores da Comunidade Moranjuba; Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo.

Assunto: Apurar “condições” da regularização fundiária dos integrantes da Comunidade Moranjuba.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA – Promotora de Justiça

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº. 002019-116/2013-MP/PJ/DPP/MA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744654

O PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. **ANTONIO LOPES MAURÍCIO**, torna pública a instauração do **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº. 002019-116/2013**, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Portaria de Instauração nº 024/2014

Data da Instauração: 01/08/2014

Objeto: Apurar possível superfaturamento na terceirização de mão de obra realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE).

Promotor de Justiça: ANTONIO LOPES MAURÍCIO (em exercício)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 037/2014/MP/11ºPJMAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744603

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 037/2014/MP/11ºPJMAB que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3323-2121 / 3323-2016 / 3323-6719

PORTARIA Nº 037/2014/MP/11ºPJMAB

Investigado: Prefeitura de Marabá e Empresa EB Alimentação Escolar.

Assunto: Apurar de forma detalhada acerca do contrato de fornecimento de merenda escolar entre a Prefeitura de Marabá e a Empresa EB Alimentação Escolar, ante série de notícias publicadas na imprensa local acerca de irregularidades no fornecimento da merenda escolar no município de Marabá.

Júlio César Sousa Costa – Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 038/2014/MP/11ºPJMAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744604

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna

pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 038/2014/MP/11ºPJMAB que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3323-2121 / 3323-2016 / 3323-6719

PORTARIA Nº 038/2014/MP/11ºPJMAB

Investigado: Secretaria Municipal de Educação de Marabá.

Assunto: Apurar de forma detalhada acerca da concessão irregular de diárias e prática de nepotismo, em tese, pelo ex-Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Marabá, Sr. Ney Calandrini de Azevedo.

Júlio César Sousa Costa – Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/2014/MP/11ºPJMAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744608

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 039/2014/MP/11ºPJMAB que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – Pará – Fone/ Fax: (94) 3323-2121 / 3323-2016 / 3323-6719

PORTARIA Nº 039/2014/MP/11ºPJMAB

Investigado: Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Assunto: Apurar de forma detalhada acerca da notícia de irregularidades no âmbito da Fundação Casa da Cultura, do Município de Marabá, como a malversação, em tese, de recursos recebidos pela mencionada fundação, oriundos de diversos convênios.

Júlio César Sousa Costa – Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 040/2014/MP/11ºPJMAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744609

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 040/2014/MP/11ºPJMAB que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3323-2121 / 3323-2016 / 3323-6719.

PORTARIA Nº 040/2014/MP/11ºPJMAB

Investigado: FUNDAÇÃO JUSCELINO KUBITSCHEK DE MARABÁ.

Assunto: Apurar de forma finalística as contas da entidade de interesse social FUNDAÇÃO JUSCELINO KUBITSCHEK relativa ao ano- calendário 2009.

Júlio César Sousa Costa – Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 041/2014/MP/11ºPJMAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744611

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 041/2014/MP/11ºPJMAB que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3323-2121 / 3323-2016 / 3323-6719.

PORTARIA Nº 041/2014/MP/11ºPJMAB

Investigado: FUNDAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTA ROSA.

Assunto: Apurar de forma finalística as contas da entidade de interesse social FUNDAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTA ROSA relativa ao ano-calendário 2009.

Júlio César Sousa Costa – Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/2014/MP/11ºPJMAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744613

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 042/2014/MP/11ºPJMAB que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3323-2121 / 3323-2016 / 3323-6719.

PORTARIA Nº 042/2014/MP/11ºPJMAB

Investigado: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FUNCAD.

Assunto: Apurar de forma finalística as contas da entidade de interesse social FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FUNCAD relativa ao ano- calendário 2011.

Júlio César Sousa Costa – Promotor de Justiça

Promoção de Arquivamento de Proced. Preparatório n. 704/2013-MP/PJTFEIS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744573

Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Belém
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA E AGROINDÚSTRIA

Manifestação do Ministério Público

Trata-se de Procedimento Administrativo Preliminar de Prestação de Contas Finalísticas do **ano-calendário 2012** instaurado, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; artigo 66 do Código Civil; artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41/1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011; artigo 16, I, da Resolução nº 027/2012 – CPJ, de 03 de outubro de 2012, em face de **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA E AGROINDÚSTRIA**, situado à Avenida Barão de Sturdtart, 2360, sala 1305, bairro: Aldeota, Fortaleza, na pessoa do seu representante legal.

Às fls. 05, a entidade respondeu à notificação ministerial, afirmando não ter recebido recursos públicos do estado do Pará no ano-calendário de 2012, tampouco doações particulares que ensejassem a necessidade de efetuar prestação de contas.

Essa, a suma dos fatos.

Faz-se mister salientar que esta Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial possui como atribuições o velamento e a fiscalização das fundações privadas e das entidades de interesse social **localizadas na comarca de Belém, podendo, excepcionalmente, nos termos do inciso I do artigo 16 da Resolução nº 027/2012, atuar em outros municípios, desde que em conjunto com os demais Promotores de Justiça de Terceira, Segunda e Primeira Entrância**

De sorte que, em respeito ao *princípio do promotor natural*, é o Promotor de Justiça da Comarca de Rio de Janeiro, com atuação no velamento e fiscalização das entidades de interesse social, hodiernamente com atribuições legais para promover as ações judiciais cabíveis contra a pessoa jurídica supracitada em decorrência da não apresentação de contas finalísticas.

Ante as razões aduzidas e aquelas outras contidas nos autos, tendo em vista ainda que, por ser entidade sediada em comarca diversa, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Belém, houve por bem, considerando a ausência de atribuições legais para o velamento ou fiscalização desta entidade:

- 1) **PROMOVER**, nos moldes do art. 9º da Lei 7.347/1985, o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento administrativo preparatório, por falta de legitimidade do Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;
- 2) **CIENTIFICAR** o representante legal da entidade;
- 3) **EXCLUIR** a entidade do banco de dados do Sistema de Controle de Processos Extrajudiciais – SCPE desta Promotoria de Justiça, em virtude de a mesma ser desprovida de interesse social;
- 4) **DEIXO** de encaminhar este procedimento à homologação do Conselho Superior do Ministério Público em razão da Súmula 004/2003 de 31.07.2013.

Belém (PA), 30 de abril de 2014.

Sávio Rui Brabo de Araújo

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL
Nº 001819-116/2013/MP/PJ/DPP/MA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744574

O 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. ANTONIO LOPES MAURÍCIO, torna pública a conversão em Inquérito Civil nº 001864-116/2013-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 29/2014

Data da Instauração: 31/07/2014

Objeto: Apura a demora do Tribunal de Contas dos Municípios em apreciar as contas da Prefeitura Municipal de Irituia, exercício de 2002, o que deu causa à prescrição de eventual ação de responsabilidade do ex-gestor municipal por atos de improbidade administrativa.

Promotor de Justiça: Antonio Lopes Maurício (EM EXERCÍCIO)